



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Sexta-feira • 29 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3612

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Decreto N° \_\_\_\_\_/2022 De 29 De Abril De 2022** - Torna Facultativo O Uso De Máscaras Nos Ambientes Fechados No Âmbito Do Município De Ubatã - Ba.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



Serviço Público Municipal  
**Prefeitura Municipal de Ubatã**  
Estado da Bahia  
CNPJ.: 14.235.253/0001-59  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº \_\_\_\_\_/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

Torna facultativo o uso de máscaras nos ambientes fechados no âmbito do Município de Ubatã - BA.

**Considerando** o atual Estado de Calamidade por conta do enfrentamento a Pandemia do COVID-19;

**Considerando** o número atual de caso ativos de infectados com o COVID-19 no Município de Ubatã;

**Considerando** o número atual de vacinados no Município de Ubatã;

**Considerando** o Decreto do Governo do Estado desobrigando o uso de mascarar nos Ambientes fechados e vias públicas;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 103, incisos VI e VII art. 104, inciso I, alíneas "a", "b" e "l", todos da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA,**

**Art. 1º** - Torna facultativo a utilização de mascarás de proteção contra o Covid-19 para pessoas que não estejam em monitoramento por conta de contato ou suspeita de estar infectado com o COVID-19, nos ambientes fechados e vias públicas da cidade de Ubatã.

**Art. 2º** - Continua sendo obrigatório o uso das máscaras, tanto para colaboradores e servidores, quanto para quem estiver sendo atendido, nas repartições públicas municipais e empresas privadas voltadas para saúde, tais como farmácias, postos de saúde, clínicas médicas, hospitais;

Rua Lauro de Freitas, nº 199, Centro, CEP: 45.550-000 – Ubatã-Bahia



Serviço Público Municipal  
**Prefeitura Municipal de Ubatã**  
Estado da Bahia  
CNPJ.: 14.235.253/0001-59  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**Art. 3º** - Revoga as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ ESTADO DA BAHIA EM 29  
DE ABRIL DE 2022**

**VENICIOS DO VALE DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal de Ubatã**

Rua Lauro de Freitas, nº 199, Centro, CEP: 45.550-000 – Ubatã-Bahia